ID: 989A4502CDCE4

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO

INEXIGIBILIDADE nº: 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 006/2024

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato

OBJETO: "Locação de imóvel com espaço físico onde funcionará A BASE CENTRAL SAMU - na cidade de São José do Piauí - PI, localizada na Avenida Central, s/n, Centro, CEP 64.625-000.".

Com fulcro no Art. 74. Inciso V, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** a orientação técnica da Comissão de Contratação e **DETERMINO** a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS BORGES, inscrita no **CPF 264.352.678-39**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).**, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

PUBLIQUE-SE.

São José do Piauí – PI, 22 de janeiro de 2024.

Rosemary Leal de Moura Bezerra
Rosemary Leal de Moura Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

ID: 788DB16C02A44

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
nº 001/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: Elane Maria Barreto da Silva
CPF: 065.537.403-56

FISCAL DO CONTRATO: Roberval Joaquim da Silva
CPF:878.563.013-68

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em preencher necessidade de mão de obra especializada e qualificada *em caráter temporário, emergenciale excepcional* ao cargo de **técnica ambiental** da prefeitura municipal, por conta da inexistência de servidor efetivo para o cargo.

VALOR GLOBAL: 4.236,00
VALOR MENSAL : 706,00
DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2024
VIGÊNCIA: 30 de JUNHO de 2024

Admaelton Bezerra de Sousa
Prefeito Municipal

Joyce Bezerra Araújo
Joyce Bezerra Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ID: 9AEA4C6EDEC54

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 005/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024

OBJETO: Locação de imóvel com espaço físico onde funcionará A BASE CENTRAL SAMU - na cidade de São José do Piauí - PI, localizada na Avenida Central, s/n, Centro, CEP 64.625-000.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CNPJ: 11.289.230/0001-39

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BORGES

CPF: 264.352.678-39

ENDEREÇO: Povoado Atalho, nº s/n, zona rural, CEP 64.625-000, cidade de São José do Piauí - PI.

VALOR: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

FISCAL DE CONTRATO: Cremilson Beserra Borges

CPF: 823.649.903-00

FONTE DE RECURSO: Recursos do FUS e CUSTEIO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36

São José do Piauí/PI, 22 de janeiro de 2024.

Rosemary Leal de Moura Bezerra
Rosemary Leal de Moura Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

ID: B3BFA30636914

Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ Cada vez melhor!
End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Decreto nº 001/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no período de carnaval nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas), nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí – PI e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo durante o período de carnaval nos dias 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) ano de 2024 e no dia 14 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) ano de 2024, nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí – PI.

Art. 2º O ponto facultativo instituído no art. 1° não se aplica a Secretaria Municipal de Saúde no dia 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira).

Art. 3º O ponto facultativo instituído no art. 1º não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Serviços de atendimentos pelo SAMU, motoristas em escala de plantão da secretaria municipal de saúde e serviços de limpeza pública.

Parágrafo único. Caberão aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços indispensáveis afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2024.

ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Assinado de forma digital por ADMAELTON BEZERRA SOUSA:87779323315
Dados: 2024.02.07 12:27:44 -03'00'

ADMAELTON BEZERRA SOUSA
Prefeito Municipal